



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 1993 – DATA 22/01/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 052/2022 – tendo em vista o que consta do Processo nº 107/2022, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **PRISCILA CERQUEIRA BRITTO**, Matrícula nº 60003947-1, Técnica em Nível Superior com Graduação em Direito, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Nº 053/2022 – tendo em vista o que consta do Processo nº 637/2022, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **LEIDY ANNE ALENCAR DE CARVALHO**, Matrícula nº 60004782-0, Técnica em Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.09.2021, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Nº 054/2022 – tendo em vista o que consta do Processo nº 1268/2022, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ALANE ALEXANDRE ROCHA**, Matrícula nº 60004063-8, Técnica em Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 055/2022 – tendo em vista o que consta do Processo nº 317/2022, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **JUSCELIA PEDREIRA DE MATOS**, Matrícula nº 60002861-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Nº 056/2022 – tendo em vista o que consta do Processo nº 1643/2022, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **GEYSA CHRISTINA DE SOUSA**, Matrícula nº 01074189-6, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 057/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JECIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CELSO RIBEIRO DALTRO**, para o cargo de **Assessor Jurídico, da Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

FEIRA DE SANTANA





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.540, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Profª Cacilda Miranda Souza Cerqueira e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e Resolução 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a professores feirenses e/ou que atuaram em Feira de Santana, prestando relevantes serviços à educação pública e contribuindo para a construção da história da nossa comunidade,

Considerando a necessidade de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local,

DECRETA:

Art. 1º - Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Cacilda Miranda Souza Cerqueira**, localizado na Rua Heráclito Dias de Carvalho, s/nº - Campo do Gado Novo, Feira de Santana, BA, CEP 44.042-899.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 12.541, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Edivaldo Machado Boaventura e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e Resolução 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a professores feirenses e/ou que atuaram em Feira de Santana, prestando relevantes serviços à educação pública e contribuindo para a construção da história da nossa comunidade,

Considerando a necessidade de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local,

DECRETA:

Art. 1º - Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Edivaldo Machado Boaventura**, localizado na Rua Itatiaia, nº2215 – Mangabeira, Feira de Santana, BA, CEP 40.301-110.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 12.542, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Vanda Pinheiro Franco e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e Resolução 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a professores feirenses e/ou que atuaram em Feira de Santana, prestando relevantes serviços à educação pública e contribuindo para a construção da história da nossa comunidade,

Considerando a necessidade de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local,

DECRETA:

Art. 1º - Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Vanda Pinheiro Franco**, localizado na Rua Olney Alberto São Paulo, nº1621, 35 Bl, Feira de Santana, BA, CEP 44.097-726.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 12.543, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 11.798, de 19 de outubro de 2020, que denomina a ESCOLA MUNICIPAL Profª ALMIRA OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 11.798, de 19 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil Profª Almira Oliveira Santos o equipamento público, localizado na Rua Pavão, s/nº - Conceição II, Feira de Santana, CEP 44067-186.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA



DECRETO Nº 12.544, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 9.733, de 09 de outubro de 2015, extinguindo o Centro Interprofissional de Apoio Educacional Professora Marliete Santana Bastos, e cria o Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva, para garantia da inclusão educacional a estudantes público-alvo da Educação Especial e estudantes com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em razão do que preconiza os diversos dispositivos legais, no âmbito do Sistema de Educação Nacional e do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 3651/2016, com vistas à implementação da Política Municipal de Inclusão Escolar e com o objetivo de fortalecer o atendimento das demandas dos estudantes público-alvo da Educação Especial no município de Feira de Santana,

DECRETA:

Art. 1º - A criação do Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva.

CAPÍTULO I - FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CENTRO

Art. 2º - Compete ao Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva:

I. - Ofertar acompanhamento psicopedagógico para estudantes público-alvo da Educação Especial e estudantes com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem, matriculados em escolas públicas municipais de Feira de Santana;

II. - Ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculados nas escolas públicas municipais, que não tenham na escola em que estudam Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou que não recebam este mesmo atendimento em outra escola ou Instituição Especializada;

III. - Ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes surdos, com deficiência auditiva e visual matriculados em escolas públicas municipais de Feira de Santana;

IV. - Ofertar ações e serviços complementares e multidisciplinares que estejam voltados a contribuir com a aprendizagem escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial e estudantes com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem, matriculados em escolas públicas municipais de Feira de Santana;

V. - Propor e realizar atividades de formação continuada na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, conforme condições internas e necessidades formativas, para gestores, professores, professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais, Intérpretes de Libras e outros profissionais, relacionadas às especificidades do público-alvo da Educação Especial e das dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;

VI. - Acompanhar as atividades e encaminhar Tradutores/Intérpretes de Libras lotados no Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva para atendimento aos estudantes surdos matriculados nas escolas públicas municipais de Feira de Santana;

VII. - Orientar a organização e implementação de Salas de Recursos Multifuncionais em escolas da rede pública municipal de Feira de Santana;

VIII. - Encaminhar professores da rede municipal de Feira de Santana, com formação em Atendimento Educacional Especializado - AEE para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais;

IX. - Coordenar, juntamente com a gestão escolar, as atividades desenvolvidas pelos professores nas Salas de Recursos Multifuncionais da rede pública municipal de Feira de Santana;

X. - Realizar pesquisas e ações extensionistas na área da inclusão escolar e do público-alvo da Educação Especial e das dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem;

XI. - Promover intercâmbio com instituições congêneres ou afins e com serviços e profissionais especializados;

XII. - Operacionalizar convênios/contratos e acordos de cooperação técnica celebrados pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, com outras instituições, para o desenvolvimento das ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação e para o Atendimento Educacional Especializado com os estudantes público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

XIII. - Propor, desenvolver e apoiar estudos e experimentações pedagógicas inovadoras no que tange a política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

XIV. - Executar outras atividades correlatas.



CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva, está vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a qual promoverá os meios técnicos, administrativos e financeiros necessários ao cumprimento da finalidade do Centro, conforme disposto no presente Decreto.

§ 1º - O Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva será composto por professores Especialistas na área da Educação Especial, efetivos da rede pública municipal e demais servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Os professores efetivos da Educação Municipal, que atuarem no Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva, terão suas atividades pedagógicas reconhecidas como regência de classe.

Art. 4º- Revoga-se o Decreto Nº 9.733, de 09 de outubro de 2015.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 12.545, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto Nº 12.171, de 04 de maio de 2021 (Republicado por incorreção), que “Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar dos Animais, para o biênio 2021 a 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a mudança dos representantes na Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, do Decreto Nº 12.171, de 04 de maio de 2021 (Republicado por incorreção), passa a ter a seguinte composição:

I – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Mirza de Carvalho Santana Cordeiro;

Suplente – Aline Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 39-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº 246-2020-13C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.**

ADITIVO Nº 41-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: L. CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Aditar o contrato nº 640-2017-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.**

ADITIVO Nº 13-2022-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AC PROPAGANDA LTDA. Aditar o contrato nº 31-2020-07C. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 4.218.750,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 12.656.250,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO 056-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 050-2021 - Avisamos que na publicação do dia 25/11/2021. **Onde lê-se:** Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal. **Leia-se:** Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 21/01/2022. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 056-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 050-2021. - Avisamos que na publicação do dia 25/11/2021. **Onde lê-se:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Leia-se:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Onde lê-se:** Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal. **Leia-se:** Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 21/01/2022. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2021-05211

Processo Administrativo Nº 829-2021. Repartição Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS RPPS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/12/2021. Elionai Carvalho de Santana – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2021-05211

CONTRATO Nº 003959/2022.P - Processo Administrativo Nº 829-2021. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS RPPS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Assinatura do Contrato:** 14/01/2022, Feira de Santana, 14/01/2022.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME/2022

Dispõe sobre a Autorização e Renovação de Autorização para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e Escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação através de acordo de cooperação, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

Resolução CME nº 06/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Adelice Cavalcante**, Decreto de Criação nº 9.515, de 17 de abril de 2015, situada à Rua Ipaumirim, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, processo nº 0005/2022, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Resolução CME nº 07/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Casa Sorriso da Vovó Zeza**, situada à Rua Belo Horizonte, nº 285, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, processo nº 0006/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 08/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola Frutos da Terra da Sociedade Religiosa Santuário da Cristandade Monte Santo**, situada à Rua Senador Quintino, nº 979, Olhos D'Água, Feira de Santana, BA, processo nº 0007/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 09/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola do Grupo Fraternal Espírita Mãos Unidas**, situada à Rua Paragominas, nº 185, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, BA, processo nº 0008/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 10/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Gente Miúda**, Decreto de Criação nº 5.737/94, situada à Rua Caravelas, nº 317, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, processo nº 0009/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 11/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Pai e Mãe Associação Comunitária e Cultural Tiradentes**, Ata de Criação de 14 de março de 2000, situada à Avenida Transnordestina KM 03, BR 116 Norte, s/n, Conjunto Feira VI, Feira de Santana, BA, processo nº 0010/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 12/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola Pequena Tamy da Associação dos Sem-Teto de Feira de Santana**, situada à Rua Itambé, nº 460, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, processo nº 0011/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 13/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Tia Ana Lúcia da Associação Pedra do Jacó**, Portaria de Criação nº 74 de 02 de abril de 1998, situada à Rua Antonio da Silva Lima, nº 75, Parque Violeta, Feira de Santana, BA, processo nº 0012/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, com validade até 10 de fevereiro de 2022.





Resolução CME nº 14/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Casa Sorriso da Vovó Marta**, situada à Rua Jussara, nº 50, Bairro Pedro do Descanso, Feira de Santana, BA, processo nº 0013/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Resolução CME nº 15/2022 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Allan Kardec**, Resolução nº 427/78 de 01 de novembro de 1994, Termo de Convênio de municipalização nº 278/2014, situada à Rua Caravelas, nº 377, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, processo nº 0014/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, com validade até 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução regulariza a vida escolar dos estudantes no ano letivo de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2022.

KARINA MACÊDO DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal nº 2830, de 16 de outubro de 2007, considerando a necessidade de implantar os Conselhos Locais de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais de Saúde abaixo, para o biênio 2022-2024, na forma que indica a seguir:

I – Conselho Local de Saúde da Asa Branca I e II:

1. Segmento de Usuários

a) Titulares

- Everilda Fonseca Soares Ribeiro
- Luciana Gonçalves de Jesus Moura
- Mariete Damasceno dos Santos Santana
- Maria Cirene Alves de Souza Barbosa
- Maria de Lurdes Barbosa Silva
- Regina Celia de Jesus

2. Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Danielle de Almeida Oliveira de Souza
- Eliana Pereira Rodrigues de Freitas
- Jefferson de Oliveira Santos
- Maria de Fátima da Fonseca Lopes
- Maria Lúcia de Santana Gutenberg
- Thamireis Passos Rios

b) Suplentes

- Daiane de Jesus França
- Tatiana Pereira de Oliveira

II – Conselho Local de saúde de Candeal II:

1. Segmento de Usuários

a) Titulares

- Ana Rita das Virgens Fonseca Vitória
- Cândido pereira da Fonseca
- Isabel Fonseca das Virgens
- Jaqueline Alves Fonseca
- Karoline Costa Vitória
- Luana Cardoso Fonseca

b) Suplente

- Ana Mere Fonseca Silva

2. Segmento de Trabalhadores/Gestores da Unidade de Saúde

a) Titulares

- Eliana Cerqueira dos Reis
- Fabiana Mariella Bitencourt Figueredo
- José Carlos Fonseca das Virgens



- Mariany Amaro dos Santos
- Nayla Rocha Batista
- Vinicius Cerqueira de Oliveira

b) Suplente

- Maria Madalena de Jesus Rabelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de janeiro de 2022.

DR. MARCELO MONCORVO BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 044/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 045/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 046/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 047/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 048/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 006/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 188 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da **PORTARIA Nº 049/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de janeiro de 2022.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA

PORTARIA SOMA Nº 001/2022

O Superintendente de Operações e Manutenção do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 171 da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Processo nº 11618/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar suposta falta de servidor.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Deborah Emanuely Ferreira de Almeida, matrícula nº 60.004.935-9;
- II – Marcos Porto de Oliveira, matrícula nº 01.076.676-7;
- III – Antônio Carlos Santana Melo, matrícula nº 01.030.018-5.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o Relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO VIANEY MARVAL SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO



PORTARIA SOMA Nº 002/2022

O Superintendente de Operações e Manutenção do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 171 da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Processo nº 11624/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar suposta falta de servidor.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Deborah Emanuely Ferreira de Almeida, matrícula nº 60.004.935-9;
- II – Marcos Porto de Oliveira, matrícula nº 01.076.676-7;
- III – Antônio Carlos Santana Melo, matrícula nº 01.030.018-5.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração o Relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO VIANEY MARVAL SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
007-2022-1123	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	Licitação: Nº. 053-2021 Pregão Eletrônico : Nº 030-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR GLOBAL R\$ 36.584,70	Data: 13/01/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
008-2022-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Licitação: Nº. 050-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 028-2021 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014 VALOR GLOBAL R\$ 10.100,00	Data: 17/01/2022 Prazo 45 (quarente e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
009-2022-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	Licitação: Nº. 050-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 028-2021 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014 VALOR GLOBAL R\$ 95.000,00	Data: 17/01/2022 Prazo 45 (quarente e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
010-2022-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	Licitação: Nº. 050-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 028-2021 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014 VALOR GLOBAL R\$ 10.400,00	Data: 17/01/2022 Prazo 45 (quarente e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>
011-2022-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI	Licitação: Nº. 050-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 028-2021 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014	Data: 17/01/2022 Prazo 45 (quarente e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual</i>





	ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.		VALOR GLOBAL R\$ 6.500,00	Nº.9.433/2005.
012-2022-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 04957560595	Licitação: Nº. 050-2021-1123 Pregão Eletrônico : Nº 028-2021 Elemento Despesa:4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014 VALOR GLOBAL R\$ 3.958,00	Data: 17/01/2022 Prazo 45 (quarente e cinco) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

